



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

**EDITAL-GAB. Nº 003/2011**

## **REGULAMENTA A SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS GERENCIAIS PARA AS COORDENADORIAS REGIONAIS DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - CREDE**

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do artigo 93 da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o Decreto Nº 30.282, de 04 de agosto de 2010, divulga e estabelece normas específicas para a abertura das inscrições e a realização de SELEÇÃO PÚBLICA destinada à composição do banco de recursos gerenciais para o cargo em comissão de COORDENADOR, das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação do Estado do Ceará – CREDE.

### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 A Secretaria da Educação – SEDUC tem em sua estrutura organizacional, distribuídas pelo território do Estado, representações regionais com responsabilidade social e obrigações administrativas, com o fim de operacionalizar as políticas públicas propostas pela SEDUC para a rede pública de ensino.
- 1.2 A presente seleção pública, realizada com a cooperação da Coordenadoria de Concursos – CCV, da Universidade Federal do Ceará - UFC, visa a composição de um banco de recursos gerenciais destinados às representações regionais da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, denominadas Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação – CREDE.
- 1.3 A gratificação de representação para o cargo em comissão de Coordenador de CREDE terá simbologia DNS-2, no valor de R\$ 2.510,00 (Dois mil, quinhentos e dez reais) acrescidos de 10% (dez por cento), a título de vencimento, para os candidatos nomeados que não tenham vínculo empregatício com o Estado do Ceará.
- 1.4 A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.
- 1.5 São requisitos para participar da presente Seleção Pública:
  - a) ter idade mínima de 21 anos completos, no ato da posse;
  - b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - c) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
  - d) não registrar antecedentes criminais e estar em pleno gozo dos direitos políticos;
  - e) possuir diploma de nível superior (graduação).
- 1.6 A convocação, o consequente provimento e a permanência do candidato nomeado no exercício do cargo são condicionados às normas legais de provimento de cargo em comissão, com as prerrogativas constitucionais de livre nomeação e exoneração pelo chefe do Poder Executivo Estadual.
- 1.7 Para ser nomeado ao cargo correspondente às funções de Coordenador de CREDE, o candidato deverá cumprir cumulativamente os seguintes requisitos:
  - a) ter sido aprovado em todas as etapas da presente Seleção Pública;
  - b) gozar de boa saúde física e mental para o exercício do cargo;

- c) não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com o exercício do cargo pretendido.
- d) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nem ter sido demitido ou exonerado de serviço público em decorrência de processo administrativo disciplinar, assim como, não se encontrar respondendo a processo administrativo.

## 2. DA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO

- 2.1 Será admitida a inscrição, exclusivamente via Internet, mediante preenchimento do Formulário de Inscrição disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.ccv.ufc.br>, preenchido no período compreendido entre as **08:00 horas do dia 25 de abril de 2011 e as 23:00 horas do dia 04 de maio de 2011**, observado o horário oficial do Ceará. Após o preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato deverá imprimir e assinar o citado documento que deverá ser **entregue ao fiscal de sala** no dia da Prova da Primeira Fase da Seleção.
- 2.2 No ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato deverá assinalar o município no qual pretende realizar a prova da Primeira Fase, dentre os citados no subitem 3.1.
- 2.3 O candidato que **não pertence ao quadro funcional** da Secretaria de Educação do Estado deverá, além de imprimir o Formulário de Inscrição, previsto no subitem 2.1, anexar cópia, autenticada em Cartório, dos seguintes documentos: Carteira de Identidade (frente e verso); Diploma de Graduação (frente e verso) e Certificado de Reservista (quando do sexo masculino).
- 2.3.1. O Formulário de Inscrição e os documentos a ele anexados devem ser entregues, **ao fiscal de sala, no dia da Prova da Primeira Fase.**
- 2.3.2. O candidato não pertencente ao quadro funcional da SEDUC que não entregar, de acordo como exposto, a documentação descrita neste item, **será excluído do processo.**
- 2.4 A CCV/UFC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.5 O candidato que necessite de atendimento diferenciado para realização da Seleção deverá solicitá-lo, no ato da inscrição, indicando, claramente, no formulário, quais os recursos especiais necessários. A não solicitação de recursos especiais no formulário de inscrição e a **não entrega do Atestado Médico**, na sede da Coordenadoria de Concursos - CCV/UFC, localizada à Av. Humberto Monte, s/n, Campus do Pici, Fortaleza - Ce, ou através do FAX 3366.9423, no período estabelecido no Item 7 deste Edital, implica na sua não concessão.
- 2.6 A CCV divulgará na data prevista no Item 7 deste Edital, em seu endereço eletrônico, a lista das inscrições INDEFERIDAS. O candidato que tiver sua inscrição indeferida será informado por e-mail encaminhado pela CCV da razão do indeferimento e a forma para regularização de sua inscrição, respeitada a data prevista em Edital.
- 2.7 A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsidade ou inexatidão nas informações prestadas.

## 3. DAS FASES DA SELEÇÃO E DAS PROVAS

A Seleção ocorrerá em duas fases, a saber:

- 3.1 **A Primeira Fase**, de responsabilidade da CCV/UFC, a ser aplicada nas cidades de Fortaleza/CE, Juazeiro do Norte/CE, Quixadá/CE e Sobral/CE, constará de uma Prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, composta de questões do modelo de múltipla escolha, comuns a todos os candidatos, com cinco alternativas cada (A, B, C, D, E), das quais somente uma é correta.

A prova será constituída de 40 (quarenta) questões e valerá até 100 (cem) pontos, assim distribuídos:

Prova/tipo	Área de conhecimento	Nº de questões	Valor da Questão	TOTAL
Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,0 pontos	20
	Raciocínio Lógico	10	3,0 pontos	30
	Gestão Pública e Gestão da Educação	10	3,0 pontos	30
	Sociedade Brasileira, Política e Legislação Educacional	10	2,0 pontos	20

- a) As questões da Prova objetiva versarão sobre o conteúdo disposto no Anexo I deste Edital.

- b) O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um, dos cinco campos da Folha-Resposta, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas. A Folha-Resposta será o único documento válido para a correção das provas. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha-Resposta por erro do candidato. Será considerada nula a resposta do candidato que, na Folha-Resposta, indicar mais de uma alternativa ou, ainda, omitir e/ou rasurar o item.
- c) O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha-Resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

3.2 **A Segunda Fase**, de caráter classificatório e eliminatório, de responsabilidade da SEDUC, será realizada exclusivamente em Fortaleza, nas datas e horários constantes do Anexo II, deste Edital, e constará de 03 (três) Etapas, assim estruturadas:

1ª - Participação em Curso de Fundamentação;

2ª - Avaliação Comportamental;

3ª - Entrevista.

3.2.1 – Etapas:

1ª Etapa - Participação no Curso de Fundamentação, intitulado *Novos paradigmas para a gestão educacional*, que terá duração de 24 (vinte e quatro) horas, com frequência obrigatória de 100% (cem por cento), objetiva apresentar ao candidato as linhas que orientam a proposta de gestão e de políticas educacionais do atual governo e prepará-lo para a participação nas 2ª e 3ª etapas desta Segunda Fase.

2ª Etapa – Avaliação comportamental – com duração de 4(quatro) horas, objetiva observar as atitudes e comportamentos dos candidatos através de testes, jogos, dinâmicas de grupos e resolução de situações-problema.

3ª Etapa – Entrevista - cada candidato será submetido a uma entrevista que objetiva consolidar as observações obtidas na avaliação comportamental.

3.3 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada de quaisquer das provas.

#### 4 DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

4.1 O candidato fará a prova da Primeira Fase no horário das 9 às 13 horas (observado o horário do Ceará), dia 22 de maio de 2011, no local a ser informado no endereço eletrônico <http://www.ccv.ufc.br> de acordo com o Calendário de Atividades previsto no Item 7 deste Edital. O gabarito preliminar da Prova será divulgado a partir das 16 horas do dia 22 de maio de 2011.

4.2 O candidato deverá comparecer ao seu local de prova com uma hora de antecedência do horário previsto para início da mesma, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do documento original de identidade e do Formulário de Inscrição e respectivos anexos, quando necessário. Após o início da Prova, não será mais permitido o acesso do mesmo aos locais de realização. Ao terminar a Prova, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o Caderno de Prova juntamente com a Folha-Resposta.

4.3 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização da prova por, no mínimo, **uma hora** após o início da mesma. A inobservância deste aspecto acarretará a não correção de sua Folha-Resposta e, conseqüentemente, a eliminação do candidato da Seleção.

4.4 **Exclusivamente**, o candidato enquadrado no subitem 2.3. deverá entregar ao fiscal de sala, no dia da prova da Primeira Etapa, cópia do Formulário de Inscrição e respectivos documentos, conforme previsto no referido subitem.

#### 5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DE ELIMINAÇÃO

5.1 NA PRIMEIRA FASE

5.1.1 A classificação final na Primeira Fase será em ordem decrescente de pontuação total, dentre os candidatos que alcançarem acerto mínimo de cinco questões em cada uma das quatro áreas de conhecimento citadas no item 3.1, deste Edital.

5.1.2 Serão classificados para a Segunda Fase, por ordem de nota decrescente, até o total de 90 (noventa) candidatos.

5.1.3 No caso de empate na classificação dos candidatos nesta Primeira Fase, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada abaixo, dando-se preferência ao candidato que:

a) possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do

- Artigo 27, da Lei nº10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) tiver a maior idade, considerando-se dia, mês e ano.
  - c) Maior nota em Raciocínio Lógico.
  - d) Maior nota em Gestão Pública e Gestão da Educação.
  - e) Maior nota em Língua Portuguesa.

Atenção! Sempre que houver empate, esses critérios serão adotados para efeito de desempate.

## 5.2 NA SEGUNDA FASE

5.2.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das partes da Segunda Fase da seleção acarretará a eliminação do mesmo.

5.2.2 O resultado da 2ª fase será divulgado no site [www.seduc.ce.gov.br](http://www.seduc.ce.gov.br), através de lista constando os nomes dos candidatos, em ordem alfabética, indicados a comporem o banco de que trata a presente Seleção.

5.2.3 Após a finalização da Segunda Fase, haverá uma entrevista de retorno (*feedback*), obrigatória aos candidatos indicados e opcional aos não indicados.

## 6 DOS RECURSOS

- 6.1 Os candidatos poderão recorrer quanto à elaboração da Prova e/ou gabarito preliminar da Primeira Fase mediante o preenchimento e impressão do formulário eletrônico próprio disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.ccv.ufc.br>, devidamente fundamentado e assinado. O documento deverá ser entregue na sede da Coordenadoria de Concursos - CCV/UFC, localizada à Av. Humberto Monte, s/n, Campus do Pici, Fortaleza - Ce, ou enviado através do fone/fax: (85) 3366.9423, no dia 23 de maio de 2011, no horário das 9 às 17 horas. A CCV não acatará reclamações enviadas ou entregues em local, data e horário diferentes dos acima estabelecidos. O resultado do requerimento será divulgado, exclusivamente, no endereço eletrônico <http://www.ccv.ufc.br>, no dia 26 de maio de 2011, a partir das 16 horas.
- 6.2 Se do exame dos recursos resultar anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 6.3 Caberá recurso do resultado preliminar da Primeira Fase através de Requerimento Administrativo, *on-line*, em Formulário disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.ccv.ufc.br>, no horário das 8 às 17 horas do dia 27 de maio de 2011. O resultado do requerimento será divulgado, **exclusivamente**, no citado endereço eletrônico no dia 30 de maio de 2011.
- 6.4 As decisões acerca dos recursos são irrecorríveis na esfera administrativa.

## 7. CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Atividade	Data / Período
Solicitação de inscrição no endereço <a href="http://www.ccv.ufc.br">http://www.ccv.ufc.br</a>	25 de abril a 04 de maio
Recebimento da solicitação de Atendimento Especial e atestado médico.	25 de abril a 04 de maio
Divulgação das inscrições indeferidas, <b>exclusivamente</b> , no endereço <a href="http://www.ccv.ufc.br">http://www.ccv.ufc.br</a>	11 de maio
Regularização das inscrições.	12 de maio
Divulgação da lista dos inscritos.	16 de maio
Divulgação do local de prova no endereço <a href="http://www.ccv.ufc.br">http://www.ccv.ufc.br</a>	19 de maio
<b>DATA DA PROVA</b>	22 de maio
Divulgação do gabarito preliminar, no endereço <a href="http://www.ccv.ufc.br">http://www.ccv.ufc.br</a>	22 de maio
Requerimento de recurso administrativo contra Elaboração/Gabarito, <b>exclusivamente</b> , no endereço <a href="http://www.ccv.ufc.br">http://www.ccv.ufc.br</a>	23 de maio
Divulgação do resultado do recurso contra Elaboração/Gabarito e divulgação do Gabarito Final, <b>exclusivamente</b> , no endereço <a href="http://www.ccv.ufc.br">http://www.ccv.ufc.br</a>	26 de maio
Resultado preliminar da Primeira Fase no endereço <a href="http://www.ccv.ufc.br">http://www.ccv.ufc.br</a>	26 de maio
Requerimento de recurso administrativo contra o Resultado preliminar da Primeira Fase, <b>exclusivamente</b> , no endereço <a href="http://www.ccv.ufc.br">http://www.ccv.ufc.br</a>	27 de maio
Divulgação do resultado do recurso e do resultado oficial da Primeira Fase, <b>exclusivamente</b> , no endereço <a href="http://www.ccv.ufc.br">http://www.ccv.ufc.br</a>	30 de maio

## 8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 8.2 Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.
- 8.3 A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito a nomeação, mas apenas a expectativa de ser nomeado segundo a ordem classificatória, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da SEDUC.
- 8.4 A Secretaria da Educação poderá dispor do banco de que trata esta Seleção para a ocupação de cargo em comissão em qualquer município do território estadual.
- 8.5 A qualquer tempo, e por necessidade da Administração Pública, o candidato indicado a compor o banco de gestores de que trata a presente Seleção, poderá ser convidado a assumir cargo em comissão no âmbito da estrutura da Secretaria da Educação, inclusive nos estabelecimentos de ensino de educação regular ou profissional.
- 8.6 Serão considerados documentos de identidade a que se referem itens deste Edital: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).
- 8.7 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da Seleção o candidato que, durante sua realização:
- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
  - b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, ou que se comunicar com outro candidato e/ou for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica;
  - c) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
  - d) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
  - e) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
  - f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha-Resposta;
  - g) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na Folha-Resposta;
  - i) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou impressão digital;
  - j) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;
- O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- 8.8 Se a qualquer tempo for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado da Seleção.
- 8.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria da Educação e, exclusivamente referentes à Primeira Fase da Seleção ,em conjunto com a UFC.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de abril de 2011.

MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO  
Secretária da Educação do Estado do Ceará

## ANEXO I

### PROGRAMAS

#### 1. LÍNGUA PORTUGUESA

Objetivo: Exploração de leitura para a compreensão literal, interpretativa e crítica dos diversos tipos de textos:

1. Identificação das relações de coerência: 1.1. ideia principal / detalhe; 1.2. relação de causa e efeito; 1.3. relação de comparação e contraste; 1.4. sequência temporal e espacial.
2. Identificação das relações coesivas: 2.1. referência; 2.2. substituição; 2.3. elipse; 2.4. repetição.
3. Identificação do significado de palavras recorrendo ao contexto.
4. Identificação do sentido entre palavras: 4.1. sinonímia/ antonímia / polissemia; 4.2. hiponímia / hiperonímia; 4.3. campo semântico.
5. Identificação da natureza dos vários gêneros: 5.1. narrativo; 5.2. descritivo; 5.3. expositivo; 5.4. argumentativo.
6. Reconhecimento da especificidade dos tipos de textos: 6.1. elementos constitutivos e sua organização; 6.2. características linguísticas; 6.3. funções dos textos.
7. Reconhecimento do propósito do autor.
8. Reconhecimento das informações implícitas.
9. Reconhecimento de fato e de opinião.
10. Reconhecimento do propósito comunicativo.
11. Interação com o texto, confrontando suas próprias ideias com as que o texto apresenta.

#### 2. RACIOCÍNIO LÓGICO

1. Noções básicas de lógica: conectivos, quantificadores, implicações, equivalências e negações;
2. Noções básicas de Conjuntos: união, interseção, diferença, complementação e cardinalidade de conjuntos finitos;
3. Noções básicas de Aritmética: operações elementares, critérios de divisibilidade, potenciação, radiciação e médias: aritmética, geométrica e ponderada;
4. Princípio Fundamental de Contagem: arranjos, permutações e combinações;
5. Princípio das Gavetas;
6. Noções básicas de Geometria: perímetros e áreas de triângulos e quadriláteros, áreas e volumes de paralelepípedos, pirâmides, cones, cilindros e esferas.

#### 3. GESTÃO PÚBLICA E GESTÃO DA EDUCAÇÃO

1. Administração Pública Brasileira: Conceitos e Legislação;
2. Liderança organizacional;
3. Liderança educacional e escolar;
4. Avaliação de Projetos, programas e políticas;
5. Dados, indicadores sociais e educacionais;
6. Índice de desenvolvimento da educação – IDEB, Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE, Sistema de avaliação da educação básica – SAEB, Programa Internacional de avaliação de alunos – PISA.

#### 4. SOCIEDADE BRASILEIRA, POLÍTICA E LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL

1. Financiamento da educação pública;
2. Currículo no ensino médio;
3. Proposta do novo Plano Nacional de Educação – PNE;
4. Legislação da educação brasileira;
5. Valorização profissional do magistério;
6. Ensino médio Regular;
7. Educação profissional no ensino médio;
8. Programa Aprender pra valer;
9. Programa Alfabetização na Idade Certa – PAIC;
10. Protagonismo juvenil.

## ANEXO II

Atividade	Data / Período
Divulgação do resultado da Primeira Fase e divulgação no site <a href="http://www.seduc.ce.gov.br">www.seduc.ce.gov.br</a> dos locais de realização da Segunda Fase	30 de maio
<b>INÍCIO DA SEGUNDA FASE</b>	06 de junho
Curso de Fundamentação	06, 07 e 08 de junho
Avaliação Comportamental	13 a 17 de junho
Entrevistas	20 a 25 de junho
Divulgação do resultado oficial da Segunda Fase no endereço <a href="http://www.seduc.ce.gov.br">www.seduc.ce.gov.br</a>	30 de junho
<b>FEEDBACK</b>	04 e 05 de julho